



PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 03/2020 SEMAS/CMDCA-RP

1. Identificação do Projeto:	
1.1. OSC Proponente: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE RIBEIRÃO PRETO	
1.2. Endereço: Rua Guarujá, 84 – Jd. Paulista	
1.3. Data da Constituição: 31/05/1986	1.4. Telefone: (16) 3919.1900
1.5. CNPJ: 54.923.115/0001-87	1.6. E-mail: soberp@soberp.org.br
1.7. Site: www.soberp.org.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Ebenezio dos Reis Pimenta	
1.9. RG: 17.614.582/SSP	
1.10. CPF: 050.877.278-83	
1.11. Endereço Residencial: Dom Alberto Gonçalves, nº 1377 – Vila Tamandaré	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 9.8128-9468	
1.13. E-mail Pessoal: diretoria@soberp.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Ester Massarioli Réa	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: 60.989
1.17. E-mail: servsocial@soberp.org.br	
2 - Apresentação da Organização	
<p>2.1. Histórico da Organização: - A SOBERP – Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto é uma Associação Civil sem fins lucrativos, criada em 1986 quando algumas pessoas lideradas pelo Pr. José Remígio Fernandes Braga, da Igreja Evangélica Congregacional da Rua Barão do Amazonas, decidiram cumprir o imperativo bíblico, além de prestar assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>No entanto, a SOBERP foi criada em 1º de maio de 1986 no município de Ribeirão Preto como entidade civil sem fins lucrativos, no intuito de abrigar todas as obras sociais desenvolvidas pelo corpo evangélico de Ribeirão Preto.</p> <p>A primeira Unidade implantada foi a Creche Rev. Napoleão Pereira Lins criada quando a liderança da Igreja Evangélica Congregacional (I.E.C.) do Ipiranga, a qual detectou a inexistência de atendimento social para a primeira infância (trabalho preventivo) na região. Contudo, começaram atendendo 60 crianças na sede da própria Igreja.</p> <p>O Centro de Triagem para Menores, “Nosso Clubinho”, funcionava em imóvel alugado, na Rua São Sebastião, 1215, mantido pela I.E.C. do Centro. Inicialmente, os adolescentes com vivência de rua, eram atendidos no regime parcial, apenas durante o dia, recebendo assistência em “Nosso Clubinho” e retornavam para seus lares no final da tarde. Esse sistema foi substituído pelo regime de atendimento integral, passando a denominar-se “Casa Lar – Nosso Clubinho”, sendo desenvolvido por 26 anos, com o objetivo de acolher crianças e adolescentes que, por medida judicial, foram afastadas do convívio familiar por estarem em situação de risco pessoal e/ou social, encerrando-se assim, em outubro de 2015.</p> <p>Em 1994, nasceu o Núcleo Comunitário “Projeto Criação” visando sistematizar o trabalho assistencial que já era desenvolvido informalmente pela Assistente Social do “Clubinho” com as famílias de alguns de seus usuários e voluntários. Contudo, em função do projeto de desfavelamento desenvolvido pelo poder público, famílias oriundas de diversas favelas foram inseridas em um só local, sem apoio ou suporte institucional para se reorganizarem e desenvolverem um novo projeto de vida.</p> <p>Paralelamente, alguns membros da Comunidade Cristã de Ribeirão Preto que faziam um trabalho voluntário de assistência domiciliar a portadores do vírus HIV já com a manifestação da AIDS sentiram o desejo de oferecer um espaço de acolhimento para esses doentes, visto que muitos se encontravam em situação de completo abandono e exclusão sócio-familiar. Foi criada, então, a Casa de Apoio a Portadores do Vírus HIV –</p>	

“Missão HIVida” que atendeu até novembro de 2003, uma média mensal de 12 adultos de ambos os sexos doentes com AIDS, carentes de recursos materiais, excluídos pela sociedade e pela família. Prestou ainda, trabalho de assistência domiciliar através de visitação constante, para orientação, acompanhamento e encaminhamento para a rede de serviços da comunidade, bem como doação de medicamentos e gêneros alimentícios.

Em 2002 foi implantado o Programa de Aprendizagem “Clubinho”, programa este que tem beneficiado adolescentes através da oferta de cursos de formação e capacitação profissional, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho dignamente, revertendo o quadro de pobreza, desigualdade e exclusão social a que estavam submetidos.

Em 2003 a SOBERP iniciou a construção da Unidade Vida Nova, que abrigaria, a partir de agosto de 2005, além de sua sede administrativa e no início de 2006 uma nova Creche para 120 crianças.

Em novembro de 2003, adequando-se ao novo Código Civil, a SOBERP, em comum acordo com a Comunidade Cristã de Ribeirão Preto desfez o vínculo comum existente desde 1994, transferindo a responsabilidade civil das unidades de serviços ‘Projeto Criação’ e “Missão HIVida” para a referida Comunidade.

No final de 2003, um novo trabalho foi iniciado, a Oficina de Pais, a fim de suprir uma carência detectada no Programa de Aprendizagem que era a melhoria das relações entre os adolescentes e seus pais. Em virtude dos ótimos resultados, em 2005 este trabalho foi estendido aos pais dos alunos da Creche Rev. Napoleão P. Lins sob o nome de Clube de Pais.

O Projeto Recomeço, originalmente chamado de Projeto Casulo, foi uma tentativa de oferecer uma residência para os adolescentes que moravam na Casa Lar Nosso Clubinho. que atingindo a maioridade, receberiam orientação para assumir as responsabilidades da vida adulta. Como a SOBERP não poderia, na época, assumir este compromisso, recebeu a verba pública para a construção da residência e compra de mobiliário, contando com a parceria de uma segunda entidade. Infelizmente, o Projeto Recomeço não obteve êxito, pois a associação de apoio não preencheu os requisitos necessários para a continuidade da proposta.

Em junho do mesmo ano foi assinado um convênio com a Secretaria de Educação da Prefeitura de Ribeirão Preto. Pelo convênio, a SOBERP passou a receber uma verba por criança matriculada e com frequência regular às aulas. Em 9 de agosto de 2008, com o prédio pronto e convênio assinado, na unidade Vida Nova funcionou a Educação Infantil que atendia a 120 crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, sendo 60 (sessenta) em período integral e 60 (sessenta) em meio período. Das crianças que frequentavam em meio período, 30 estavam sendo atendidas também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Projeto Acolher”. A unidade atendia as famílias dos bairros Jardim Vida Nova, Jardim Marchesi e Parque Ribeirão.

Em 2008, a Creche Rev. Napoleão Pereira Lins encerrou suas atividades temporariamente, até que a SOBERP conseguisse verba para adequar as instalações às novas políticas de educação da Prefeitura, porque só assim poderia assinar um convênio que viabilizasse o seu funcionamento. Depois de dois anos fechada e após intensa negociação, a Creche, inteiramente reformada, foi reinaugurada em Fevereiro de 2010, sob a responsabilidade legal da instituição CRECEI – Centro Renovado Cristão de Ensino Integral.

Em outubro de 2015 infelizmente devido a crise financeira que o país atravessava, e alto custo financeiro para manter o Acolhimento Institucional “Nosso Clubinho” o Conselho da Soberp decidiu encerrar suas atividades após 26 anos de atendimento do Serviço de Alta Complexidade. Concomitantemente encerrou também parcialmente o atendimento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Vida Nova, para adolescentes de 07 a 14 anos e onze meses de idade.

Em dezembro de 2016 com a continuidade agravante da crise econômica do país, a Unidade Vida Nova com atendimento nos serviços de creche para 120 crianças de 02 a 06 anos de idade, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 04 a 06 anos de idade, encerrou suas atividades, permanecendo o Programa de Aprendizagem Clubinho na nova sede na Rua Guarujá, n.º 84 – Jardim Paulista, para Adolescente em vulnerabilidade social de 14 anos a 17 anos e onze meses.

2.2. Finalidade Estatutária: I - Difundir os princípios bíblicos do Evangelho de Jesus Cristo;

II - Prestar assistência social gratuita às populações em situação de vulnerabilidade social, através de suas unidades de serviços prevista no artigo 5º deste estatuto, tendo seus objetivos voltados a promoção de atividades de relevância pública e social.

III - Oferecer ações socioeducativas a exemplo de creche entre outros, culturais e esportivas à comunidade

em vulnerabilidade social;

IV - Promover cursos, encontros e palestras voltados à aprendizagem de práticas culturais, esportivas, educacionais, sociais e religiosas para a comunidade em vulnerabilidade social;

V - Propiciar a prática de atividades esportivas, recreativas, culturais e artísticas em estruturas adequadas, visando o contínuo processo de aprendizagem e evolução dos atendidos;

VI - Implementar projetos sociais nas áreas esportiva, cultural, educacional e da saúde, visando o bem estar físico, mental e social da comunidade em vulnerabilidade social.

§1o – Para atingir a finalidade Estatutária, a SOBERP poderá celebrar convênios com órgãos oficiais nos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

§2o – A SOBERP poderá criar, manter, operar e explorar atividades não diretamente relacionadas aos objetivos definidos no presente artigo, a exemplo de projetos autossustentáveis e geradores de renda, destinando o resultado monetário destas atividades integralmente ao desenvolvimento de sustentação financeira de seus objetivos institucionais.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Programa de Aprendizagem Clubinho	06/2020	05/2021
3.2. Solicitação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Prioridade (Liberação Geral de Recursos)		
<input checked="" type="checkbox"/> Sensibilização (Liberação Especial)		
<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros		
3.3. Eixo Temático: Desenvolver ações de atendimentos intersetoriais de integração ao mundo do trabalho (qualificação profissional) com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses atendidos pelos programas e ações em consonância com a resolução 33/2011 do CNAS	Prioridade: Atendimento a ações intersetoriais de integração ao mundo do trabalho (qualificação profissional) com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses atendidos pelos programas e ações em consonância com a resolução 33/2011 do CNAS com atendimento de no mínimo 15 (quinze) adolescentes em vulnerabilidade social pelo período de 12 meses.	
3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 40.000,00		
3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado): R\$15.781,20		
3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: 546.232,00		
4. Apresentação do Projeto/Atividade:		



4.1. Descrição da Realidade – No perfil populacional do Município, 21,56% ou 141.882 habitantes são crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos de idade); 63,94% ou 426.047 habitantes, são jovens e adultos (de 08 a 59 anos de idade), e, 14,50% ou 98.394 habitantes, são idosos com idade acima de 60 anos de idade.

Da parcela da população que são crianças e adolescentes na faixa etária de zero a 18 anos incompletos (141.882 ou 21,56%), tem-se que: 91.770 são crianças, com idade entre zero e 12 anos incompletos de idade e 50.112 são adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos.

No tocante à habitação e renda, segundo dados IPEA, o Município tem 98,28% da população residindo em imóveis com banheiro e água encanada, a renda per capita no Município, em dados de 2010 é de R\$ 1.314,04. Segundo o Portal ODM, a partir de dados de 2010, 96,8% da população vive acima da linha da pobreza (renda superior a R\$ 140,00 per capita familiar); 7,40% encontra-se na linha da pobreza e 3,20% está abaixo daquela linha, sendo que 2,00% da população é classificada entre a linha de indigência e pobreza (renda per capita familiar de R\$ 70,00 até R\$ 140,00), e 1,20% extremamente pobres, qual seja, abaixo da linha de indigência, na miserabilidade (sem renda ou renda per capita familiar abaixo de R\$ 70,00). 5,2% das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade do Município segundo o Portal ODM, qual seja, em torno de 6.043 crianças e adolescentes, estão na condição de pobreza, ou seja, integrando famílias com renda per capita familiar igual ou menor que R\$ 140,00. No rendimento municipal os 20% mais ricos ficam com 61,00%, os 20% mais pobres ficam com 3,00% e os demais 60% ficam com os 36,00% restantes do rendimento municipal, conforme dados do mesmo portal supracitado.

Os direitos (fundamentais) da criança e do adolescente incluem todos os direitos fundamentais da cidadania, a saber: direitos humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e especiais.

Assim, justifica-se a importância do Programa de Aprendizagem, no município do Ribeirão Preto, pois a médio prazo o Programa busca proporcionar o desenvolvimento de competências básicas e profissionais através de conhecimentos teóricos e práticos. Com isso, ao decorrer do curso, procura-se estimular a autoestima, criatividade, responsabilidade e ética, bem como viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, garantindo assim, os direitos inerentes aos adolescentes, descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, o Programa de Aprendizagem Clubinho tem como foco capacitar e possibilitar a inserção de adolescentes no mercado de trabalho, revertendo o quadro de pobreza e desigualdade, proporcionando as oportunidades de inclusão social por meio da educação, aprendizado e profissão, além de atividades voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades, as quais contribuem para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da política de assistência social, facilitando sua convivência comunitária e social.

4.2. Justificativa – Segundo índices do IPEA, 6,39% da população de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos de idade, exerce algum tipo de atividade de trabalho remunerada, qual seja 2.525 crianças e adolescentes nesta situação de exploração da mão de obra Infante-juvenil. Considerando que na faixa de 10 a 13 anos, o trabalho infantil é proibido por lei, o município contava com 1.386 crianças e adolescentes trabalhando em situação irregular, e, em tese o número restante de 1.139 adolescentes estariam trabalhando como aprendizes.

Porém, a RAIS/MTE registrou 240 contratos de aprendizagem em Ribeirão Preto, levando a conclusão de que, apenas 10,9% da população ocupada de 14 e 15 anos de idade atuava na condição de aprendiz e o restante, 89,1%, encontrava-se em situação não permitida por lei.

Em concordância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de Dezembro de 2.000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em concordância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993), que estabelece como um dos objetivos da assistência social a integração ao mercado de trabalho (art. 2º, inciso I, alínea 'c').

O Programa busca proporcionar o desenvolvimento de competências básicas e profissionais através de conhecimentos teóricos e práticos, estimulando a autoestima, criatividade, responsabilidade e ética, bem como viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, garantindo assim, os direitos

inerentes aos adolescentes, descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente, justificando assim a importância do Programa Aprendizagem.

4.3. Objeto: -- adolescentes/jovens de 14 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Ribeirão Preto – SP

5. Objetivos do Projeto/Atividade:

5.1. Objetivo Geral: : O objetivo do Programa de Aprendizagem é capacitar, preparar e inserir adolescentes e jovens de 14 a 18 anos no mercado de trabalho, proporcionando o desenvolvimento de competências básicas e profissionais, estimulando o protagonismo e participação cidadã, contribuindo para a melhora da autoestima, criatividade, responsabilidade e ética. A Soberp, por liberalidade acompanhando integralmente o adolescente, no que tange às questões emocionais, físicas, pedagógicas ou outras áreas vulneráveis, oferecendo acompanhamento com profissionais capacitados.

5.2. Objetivo (s) Específico(s):

- Fomentar e incentivar a inserção e o desenvolvimento escolar;
- Fortalecer a capacidade de comunicação e expressão, fomentando a iniciativa, criatividade e vontade de aprender;
- Despertar no adolescente a consciência de sua potencialidade, abrindo-lhe novos caminhos, adquirindo conhecimentos relacionados à sua vida pessoal e profissional, elevando a autoestima e autoconfiança, desenvolvendo a integridade e responsabilidade moral, social e profissional;
- Fortalecer os adolescentes na Identificação de situações de conflitos e resoluções dos mesmos;
- Desenvolver a competência básica profissional, associado ao curso teórico, completando o aprendizado também na prática;
- Realizar o acompanhamento familiar, auxiliando na resolução de conflitos, fortalecendo a função protetiva, preventiva e proativa da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida;
- Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico, de cidadania, direitos e deveres dos adolescentes e responsáveis, a fim de garantir o acesso aos seus direitos.

Os resultados esperados são:

Diminuição de ocorrências de situações de conflitos nas escolas, por parte dos aprendizes

- Aumento do aproveitamento refletindo nas notas dos boletins
- Aumento da frequência dos aprendizes na escola
- Evitar a Evasão Escolar
- Maior desenvolvimento na educação formal
- Entendimento crítico a respeito da importância da Educação
- Melhora na comunicação e expressão dos aprendizes
- Desenvolvimento da fala em grupo, melhorando a timidez
- Melhora na capacidade em expor ideias
- Melhora no desenvolvimento do aprendiz quanto a autoestima
- Melhora no autoconhecimento dos aprendizes
- Melhora do relacionamento interpessoal
- Diminuição de situações conflituosas por parte dos aprendizes
- Melhora na convivência familiar, profissional e social dos adolescentes
- Aumento da produtividade dos aprendizes nas empresas
- Maior interesse pela área que está atuando na prática
- Maior comprometimento com o Programa
- Diminuição de desligamentos do programa, pelo motivo de inadaptação
- Aumento de informações para as famílias sobre diversos temas, que influenciam diretamente na convivência familiar

- Maior conhecimento da realidade vivenciada pelos aprendizes
 - Aumento da função protetiva da família
 - Maior consciência sobre seus direitos e deveres
 - Aumento de acesso a rede de serviços
 - Entendimento crítico à respeito de cidadania
 - Maior Participação política
- As metas esperadas são:
- 100% dos adolescentes permaneçam no ensino regular;
 - 80% tenham melhor rendimento escolar
 - 80% de aprimoramento da capacidade de comunicação e expressão do Aprendiz
 - 80% percepção mais positiva de si e melhoria da autoestima e sociabilidade
 - 80% de melhora na habilidade para lidar com pessoas e administrar conflitos;
 - 90% tenham desempenho produtivo e satisfatório no ambiente de trabalho;
 - 70% melhor e mais efetiva participação das famílias na convivência e interação com os filhos, fortalecendo vínculos e laços familiares;
 - 70% tenham acesso à Rede Setorial, quando necessário;
 - 100% da regularização da documentação civil dos adolescentes;
 - 80% de melhoras comportamentais referentes a direitos e deveres, interno (SOBERP) e externo (sociedade).

5.2.1. Objetivo(s) Específico(s) durante a pandemia:

- Manter as atividades teóricas durante o período em que estão em casa;
- Minimizar os prejuízos das ausências das aulas presenciais;
- Dar continuidade ao conteúdo programático das aulas teóricas;
- Manter o comprometimento com o programa de aprendizagem;
- Utilizar as redes sociais como forma de aprendizagem;
- Estimular a responsabilidade de fazer as atividades alternativas e manter o foco;
- Orientar os Aprendizes quanto ao COVID-19;
- Manter os Aprendizes informados em tempos de isolamento social;
- Incentivar o Aprendiz criar uma rotina de estudo.

As metas esperadas são:

- 100% tenham acesso online;
- 100% realizam as atividades propostas;
- 100% mantenham o compromisso com o programa de aprendizagem;
- 80% apresentam bom desempenho;
- 80% de aprimoramento de conhecimentos;
- 80% criam uma rotina diferenciada de estudo.

6. Público Alvo a ser Abrangido:

6.1. Usuários - – O Programa de Aprendizagem Clubinho atende adolescentes/jovens de 14 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Ribeirão Preto – SP, preferencialmente beneficiários dos programas de Transferência de Renda e encaminhados pela rede de serviços socioassistencial e outras políticas.

A Capacidade de Atendimento é de 100 usuários, o número pretendidos de atendimentos é a capacidade máxima no ano de 2020.

No decorrer dos cursos constatou-se que muitos adolescentes apresentam uma defasagem escolar, que acarreta no desenvolvimento de sua habilidade básica. Apresentam um perfil isento de consciência de sua potencialidade e autoconfiança, pois também, demonstraram dificuldades no entendimento da sua



responsabilidade e resolução de conflitos que conseqüentemente compromete em seu estado psicológico e aptidão para aprendizagem tanto na escola quanto no mercado de trabalho.
Muitos dos beneficiários do Programa apresentam perfil vulnerável no aspecto social, cultural e econômico, concluindo-se assim, a grande dificuldade ao acesso a cultura, lazer e saneamento básico.

6.2. Forma de Acesso dos Usuários: -

- *Busca espontânea*
- *Busca ativa*
- *Encaminhamento da Rede Socioassistencial*
- *Encaminhamento de outras Políticas Públicas*
- *Inscrição no site da Soberp*